

Prezad@ Participante,

É com satisfação que a Controladoria-Geral da União (CGU), o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), e a Escola Nacional de Administração Pública recebem-no(a) para O 3º Encontro da **RedeSIC!** A Rede é um espaço destinado ao **diálogo, cooperação e intercâmbio de conhecimentos e experiências** entre os Serviços de Informação ao Cidadão - SICs - do Poder Executivo Federal.

A Rede funciona como **suporte técnico e operacional mútuo**, incentivando a cooperação entre órgãos, o que contribuirá para o fortalecimento do **direito de acesso à informação** e da cultura de transparência.

Nos encontros anteriores, realizados no ano de 2014, a Rede SIC reuniu autoridades de monitoramento da Lei de Acesso à Informação e gestores dos Serviços de Informação ao Cidadão dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal com o objetivo de discutir a **aplicação da LAI** em seu contexto de implementação.

O atual encontro concentrará as reflexões entorno do tratamento da **informação pessoal** em ambiente de acesso à informação pública, estimulando a reflexão sobre formas de **aplicar as regras e as exceções** da LAI a casos concretos.

Neste caderno, você encontrará **informações gerais** do encontro, explicação da metodologia das **oficinas e dinâmicas** bem como as **apresentações** dos palestrantes.

Acesse www.acessoainformacao.gov.br/redesic para obter mais informações sobre a **Rede SIC** e sobre os próximos eventos!

Seja bem vind@ à Rede SIC!



Sumário

1. Programação do Encontro.....	3
2. Dinâmica: Enquete!	4
3. Oficina: “Refletindo sobre Informações Pessoais”	5
4. Palestras.....	6
4.1. Portaria de Institucionalização do e-SIC (Portaria Interministerial 1.254)	6
4.2. Abertura de Pedidos e Respostas do e-SIC	10
4.3. Informações Pessoais: Definição.....	16
4.4. Súmulas da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI)	20
4.5. Transparência Ativa na ANEEL.....	26
4.6. Apresentação Portal de Serviços (ppt).....	33



Encontro Rede Sic

Brasília, 24 e 25 de Junho de 2015

1. Programação do Encontro

Dia 01 - 24/06/2015

08h	Credenciamento
09h	Abertura Guilherme Estrada - Secretário Executivo Adjunto (MP) Gleisson Cardoso Rubin - Presidente da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Luís Henrique Fanan - Ouvidor-Geral da União (CGU) Patrícia Audi - Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção (CGU)
09h30	Palestras: "Portaria do sistema e-SIC" e "Abertura dos Pedidos e Respostas do e-SIC" Claudia Taya - Diretora de Transparência e Controle Social (CGU) Otávio Castro Neves - Coordenador de Governo Aberto e Transparência (CGU)
10h10	Dinâmica sobre LAI
10h30	Pausa para Café
11h	Palestra: "Informações Pessoais" Gilberto Waller Junior - Ouvidor-Geral da União Adjunto
12h00	Pausa para Almoço
13h30	Oficina: estudo de caso
17h30	Encerramento dia 01

Dia 02 - 25/06/2015

09h	Mesa Redonda: discussão de caso Érica Bezerra Queiroz Ribeiro - Coordenadora Geral de Recursos de Acesso a Informação (CGU) Francisco Leali - Jornal O Globo Helena Moura - Ouvidora-Geral do Ministério da Justiça (MJ) João Carlos Zanon - Advogado / Nery Advogados, autor do livro "Direito à proteção dos dados pessoais"
10h30	Pausa para Café
11h	Palestra: Súmulas Comissão Mista de Reavaliação da Informação Marcos Lindenmayer - Ouvidoria-Geral da União (CGU)
12h	Pausa para Almoço
13h30	Apresentação de Caso: ANEEL Alexandre de Sousa Carvalho Gouveia - Secretário-Geral Substituto da ANEEL
14h	Apresentação: Portal de Serviços Joelson Vellozo Junior - Coordenador de Aperfeiçoamento de Modelos e Referências de Gestão Pública (MP)
14h15	Dinâmica sobre LAI
16h	Encerramento



2. Dinâmica: Enquete!



Avalie os casos expostos no salão de convivência e **vote** (colando um adesivo) nas respostas que julgar mais adequadas.



No fechamento do evento, os **casos serão discutidos**.

Use a tabela abaixo para **comparar suas respostas** com as decisões da CGU e da CMRI.

Ficha para Controle Individual

Acesso Concedido  Acesso Negado 

1. Peço gentilmente a folha de ponto da servidora Maria Collor de Mello.		
2. Solicito relação com nome e número de CPF de todos os servidores deste órgão.		
3. Gostaria de ter acesso a uma lista contendo a relação entre o nome dos ocupantes de imóveis funcionais e os respectivos endereços dos imóveis.		
4. Mande-me, por favor, o currículo profissional do servidor João Francisco Silva, incluindo ano e instituição de ensino superior em que se formou e cidades em que residiu a serviço do Estado.		
5. Solicito cópia das gravações de câmera de circuito fechado posicionada junto às catracas de acesso que registram a entrada e saída dos servidores.		
6. Gostaria de obter a data de nascimento de todos os servidores aposentados neste órgão, bem como a data de aposentadoria, incluindo matrículas dos servidores para diferenciação de homônimos.		
7. Gostaria de ter acesso à avaliação de desempenho do último ciclo de avaliação de todos os servidores pertencentes à carreira EPPGG.		



3. Oficina: “Refletindo sobre Informações Pessoais”

Data/Hora

Quarta-Feira (24/06) às 13:30.

Informações gerais:

As oficinas ocorrerão em 05 (cinco) salas distintas, sendo a atividade idêntica em cada sala. No momento do credenciamento, os participantes serão informados a que sala deverão se dirigir para essa atividade.

Salas:

- Sala Roxa: Auditório
- Sala Verde: Sala 108 (1º Andar)
- Sala Amarela: Sala 109 (1º Andar)
- Sala Vermelha: Sala 111 (1º Andar)
- Sala Azul: Sala 112 (1º Andar)

Objetivo:

Analisar e propor encaminhamento para 04 (quatro) casos que tratam de informações pessoais. Os participantes deverão decidir os casos propostos contém ou não "informações pessoais e sensíveis", que são aquelas relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, nos termos do art. 55 do Decreto nº 7.724/2012.

Metodologia:

Uso de técnicas de moderação de processos de discussão, visando facilitar a comunicação entre as pessoas e fomentar a criatividade grupal.

Moderação:

As Oficinas serão realizadas em parceria com uma equipe de moderadores da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev, que aceitou o convite para participar dessa atividade, no 3º Encontro da RedeSIC.

A **Dataprev** é uma Empresa Pública vinculada ao Ministério da Previdência Social – MPS, cuja missão é fornecer soluções de tecnologia da informação e da comunicação para a execução e o aprimoramento das políticas sociais do Estado brasileiro.



Apoio:

DATAPREV



TRANSPARÊNCIA PASSIVA



e-SIC

Sistema único para solicitar informações

Facilita o acompanhamento do pedido, prazos e recursos

Abertura de perguntas e respostas

Portaria Interministerial 1.254

- Institucionaliza o e-SIC
- Oficializa o e-SIC como sistema centralizado para tratamento de pedidos da LAI no Poder Executivo Federal
- Determina que todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal devem utilizar o Sistema
- Estabelece competências para os órgãos e entidades
- Estabelece competências para a CGU

Portaria Interministerial 1.254

Devem ser registrados no e-SIC:

- pedido de acesso à informação
- respectiva resposta
- interposição de recursos e reclamações
- decisões dos recursos



Portaria Interministerial 1.254

Compete à CGU:

- promover a disponibilização, a gestão, a manutenção e a atualização do e-SIC
- orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo federal quanto aos procedimentos referentes à utilização do e-SIC

Portaria Interministerial 1.254

Compete aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal:

- garantir o acesso à informação, resguardando, sob pena de responsabilização:
 - a) as informações pessoais sensíveis
 - b) as informações classificadas
 - c) as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado
 - d) as hipóteses de sigilo previstas em outras legislações

Portaria Interministerial 1.254

Compete aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal:

- garantir que todos os pedidos de informação sejam registrados no e-SIC, bem como as respectivas respostas, os recursos, as reclamações e as decisões
- disponibilizar acesso ao e-SIC em seus sítios eletrônicos
- efetuar o cadastramento de seus SICs junto à CGU e mantê-lo atualizado
- criar e administrar o perfil dos servidores cadastrados no e-SIC



Encontro Rede Sic

Brasília, 24 e 25 de Junho de 2015

4.2. Abertura de Pedidos e Respostas do e-SIC

Otávio Neves – Coordenador-Geral de Governo Aberto e Transparência (CGU)

3º Encontro
RedeSIC



3º Encontro
RedeSIC

Por que abrir

- *Menor demanda sobre os órgãos*
- *Mais rapidez para o cidadão*
- *Disseminação da LAI*
- *Aprimoramento da Lei*



Encontro Rede Sic

Brasília, 24 e 25 de Junho de 2015

3º Encontro RedeSic

BRASIL Acesso à Informação Participar Serviços Legislação Canais

Acesso à Informação

GOVERNO FEDERAL

Sobre a Busca | FAQ | Download de Dados

Busca Avançada

Localizar documentos com...

Todas estas palavras:

A frase exata:

Qualquer uma destas palavras:

Nenhuma destas palavras:

Busque por filtros específicos

Onde a Propriedade: Contém:

Meiores pesquisas com dicas de pesquisa

[Busca Simples](#)

Acesso à Informação

Contribuição Social de União

3º Encontro RedeSic

Acesso à Informação

GOVERNO FEDERAL

Sobre a Busca | FAQ | Download de Dados

Busca de pedidos e respostas

Busque aqui as respostas dadas aos pedidos de informação feitos a órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. A pesquisa pode ser feita por palavra-chave ou por filtros específicos.

Busca Avançada

Buscar

ACESSO AO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MAIRI E L...
as Cidades, sob o número 00075000480201520 no qual essa Senhora deseja obter acesso ao...
CGU - Controladoria-Geral da União
Órgão não tem competência para responder sobre o assunto.
31/05/2015

[Alterar-visa](#)

[Busca Simples](#)

Órgão
CGU - Controladoria-Geral da União

Tipo de Resposta
Órgão não tem competência para responder sobre o assunto.



Acesso à Informação

Contribuição Social de União

3º Encontro RedeSic

Acesso à Informação

GOVERNO FEDERAL

Sobre a Busca | FAQ | Download de Dados

ACESSO AO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MAIRI E LEIS COMPLEM...
ENTARES 02/2009, 03/2009 E 04/2009 - Pedido 00075000480201520
31/05/2015 - Órgão não tem competência para responder sobre o assunto

Dados do Pedido
Órgão Destinatário: CGU - Controladoria-Geral da União
Classificação de Resposta:
Categoria do Pedido: Justiça e Legislação
Subcategoria do Pedido: Legislação e Jurisprudência

Pergunta
31/05/2015
A REQUENTE AO ACESSAR O PORTAL DO MUNICÍPIO NÃO CONSEGUE TER ACESSO AO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MAIRI E ÀS LEIS COMPLEMENTARES DO MUNICÍPIO (02/2009, 03/2009 E 04/2009). ESTA FOI PROFESSORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E POSSUI CINCO LICENÇAS-PRÊMIO VENCIDAS. PRETENDE, DESSE MODO, LER A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PARA ASSIM REQUERER O SEU DIREITO LÍQUIDO E CERTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DESTARTE. REQUER À CONTROLADORIA O FORNECIMENTO DAS LEGISLAÇÕES SUPRA, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA, TERMOS QUE PEDE DEFERIMENTO.

Resposta
03/06/2015
Encaminhamos, na caixa "Anexos", informação fornecida pela área responsável pelo assunto, indicada a seguir: Área responsável pela resposta: Serviço de Informações ao Cidadão. Autoridade a ser direcionado eventual recurso de 1ª instância: Ouvidor-Geral da União. Prazo para interposição do recurso de 1ª instância: 10 dias.

Anexos:
[RESPosta_03062015_Resposta ao cidadão.pdf](#)

[Nova Busca](#) [Voltar](#)

Compartilhe: [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#)



Nova data de corte

- *Pedidos feitos a partir de 1º de julho*

Lembre-se!

- *Qualquer cidadão poderá comparar quantas perguntas o órgão recebe com o total que foi aberto*
- *Um cidadão, uma empresa ou um jornalista pode estranhar não ver sua pergunta aberta*
- *Será possível consultar a base de dados*

The screenshot shows the 'Acesso à Informação' (Access to Information) website. At the top, there is a navigation bar with 'BRASIL' and 'Acesso à Informação' on the left, and 'Participe', 'Serviços', 'Legislação', and 'Canais' on the right. Below this is a blue header with 'Acesso à Informação' and 'GOVERNO FEDERAL'. A secondary navigation bar contains 'Sobre a Busca', 'FAQ', and 'Download de Dados'. The main content area is titled 'Busca de Pedidos e Respostas - Download de Dados'. It includes a brief description: 'Esta seção disponibiliza a base de dados dos pedidos e respostas realizados no Poder Executivo Federal, por meio do e-SIC, em formatos CSV e XML.' Below this, there is a link: 'Consulte o dicionário de dados dos arquivos disponibilizados.' A section for filtering data is present, with the text 'Informe abaixo o ano e o formato desejado para o arquivo.' It features two dropdown menus: 'Ano' and 'Formato do arquivo de dados:'. A 'Download' button is located at the bottom of the filter section. The footer contains the 'Acesso à Informação' logo, 'Central de Atendimento ao Cidadão', and the 'GOVERNO FEDERAL BRASIL' logo.



Encontro Rede Sic

Brasília, 24 e 25 de Junho de 2015

3º Encontro
RedeSIC

Dicas:

- *Atenção à resposta e classificação da resposta*
- *Acertem processos em que as áreas responsáveis pela resposta façam, pelo menos, uma análise prévia*
- *Conscientizem sua organização*
- *Usem o fórum da RedeSIC*

3º Encontro
RedeSIC



3º Encontro
RedeSIC

Por que acessar

- *Informações atualizadas sobre súmulas*
- *Troca de experiências e discussões sobre temas relevantes*
- *Agenda e eventos*
- *Novidades sobre ferramentas, sistemas, relatórios*



Encontro Rede Sic

Brasília, 24 e 25 de Junho de 2015

3º Encontro RedeSIC

www.lai.gov.br/forumredesic

Orientações e Funcionamento	Tópicos	Mensagens	Última mensagem
Bem Vindo à RedeSic	1	3	por UFAC-Socorro,Socora G 17 Jun 2014, 13:28
Funcionamento Apresenta as regras de funcionamento da RedeSIC.	2	2	por CGU-LeandroSouza G 04 Jun 2014, 13:03
Apresente-se	2	32	por JFAP-RaimiSouza G 08 Abr 2015, 13:04
Novidades Aqui serão apresentadas novidades relativas a orientações e boas práticas publicadas no site www.lai.gov.br , www.ens.gov.br , e outros canais de disseminação de informações sobre a implementação da LAL.	4	9	por CGU-TamaraBakshi G 19 Mar 2015, 14:16

Agendas e Eventos	Tópicos	Mensagens	Última mensagem
Agendas e Eventos Espaço para divulgação de eventos relativos a LAL.	8	13	por CGU-MarceloPereucci G 22 Jun 2015, 10:22

Temas de Discussão	Tópicos	Mensagens	Última mensagem
Perguntas e respostas	5	5	por CGU-MarceloPereucci G 28 Mar 2015, 11:06
Transparência Ativa e Dados Abertos	1	1	por CGU-MarceloPereucci G 26 Mar 2015, 10:51
SIC: Excelência no Atendimento Consulte boas práticas que seu SIC adota para que os demais possam aplicá-las em seus órgãos.	2	4	por CGU-MarceloPereucci G 07 Jun 2015, 09:14
Informações Classificadas	2	11	por CGU-MarceloPereucci G



Ministério do Planejamento
Controladoria-Geral da União





Encontro Rede Sic

Brasília, 24 e 25 de Junho de 2015

4.3. Informações Pessoais: Definição

Gilberto Waller Junior - Ouvidor-Geral da União Adjunto

3º Encontro
RedeSIC



Informação pessoal na
Lei de Acesso à Informação

GILBERTO WALLER JUNIOR

3º Encontro
RedeSIC

CONCEITOS RELEVANTES

Informação. Dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato (Lei 12.527/2011, art. 4º, I);

Informação pública. Informação produzida pela Administração Pública, no exercício de suas atribuições, submetida ao regime jurídico público. A natureza pública da informação é condicionada, de um lado, pela titularidade do dado e, de outro, pela garantia da legitimidade das ações do Estado.

informação pessoal. aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;



3º Encontro RedeSIC

INFORMAÇÃO PESSOAL "SENSÍVEL"

Nem toda informação pessoal deverá estar sujeita à restrição de acesso.

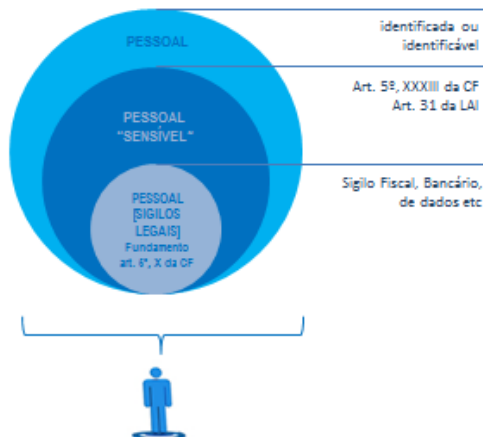
O art. 31 da Lei de Acesso à informação, ao regulamentar o acesso às informações pessoais, impôs deveres de salvaguarda à Administração apenas quando as informações pessoais digam respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem.

Trata-se da informação pessoal salvaguardada pelos direitos de **personalidade**, com previsão constitucional:

Constituição
Art. 5º
X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas [...]

3º Encontro RedeSIC

INFORMAÇÃO PESSOAL



3º Encontro RedeSIC

INFORMAÇÃO PESSOAL

Regra geral da Lei 12.527/2011

Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.



Encontro Rede Sic

Brasília, 24 e 25 de Junho de 2015

3º Encontro RedeSIC

INFORMAÇÃO PESSOAL

Exceções previstas na Lei 12.527/2011

- Previsão legal;
- Autorização expressa do titular;
- Prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, adstrito ao tratamento médico;
- Realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previsto em lei, mediante desidentificação (ou seja, deixa de ser personalizada);
- Necessária ao cumprimento de ordem judicial;
- Defesa de direitos humanos;
- Proteção do interesse público geral e preponderante.

3º Encontro RedeSIC

INFORMAÇÃO PESSOAL

Princípios da gestão da informação pessoal

NO TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO → PRINCÍPIO DA FINALIDADE

NO ACESSO, COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO

PRINCÍPIO DE AUTODETERMINAÇÃO DA IMAGEM

PRINCÍPIO DA TITULARIDADE DO DADO

3º Encontro RedeSIC

INFORMAÇÃO PESSOAL

Princípios da gestão da informação pessoal

INTERESSE PÚBLICO BOA-FÉ

PRESUNÇÃO SUBJETIVA E RELATIVA DE EXPECTATIVA DE PRIVACIDADE

DIREITO À MEMÓRIA/VERDADE

DIREITO AO ESQUECIMENTO

PRINCÍPIO DA FINALIDADE

PRINCÍPIO DE AUTODETERMINAÇÃO DA IMAGEM

PRINCÍPIO DA TITULARIDADE DO DADO



Encontro Rede Sic

Brasília, 24 e 25 de Junho de 2015

3º Encontro
RedeSIC

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rol exemplificativo

- I – Identidade do denunciante, quando solicitada;
- II – Número de documentos de identificação pessoal, nestes não incluídos dados de pessoas jurídicas, como Inscrição Estadual e CNPJ (Exemplos: RG, CPF, Título de eleitor, Documento de Reservista, etc.);
- III – Dados biométricos;
- IV – Endereço pessoal da pessoa física;
- V – Endereço de correio eletrônico pessoal e não funcional;
- VI – Número de telefone pessoal, seja ele fixo ou móvel;
- VII – Informações financeiras e patrimoniais;
- VIII – Informações referentes a alimentandos, dependentes, pensões e descontos voluntários;
- IX – Informações médicas;
- X – Origem social, racial ou étnica;
- XI – Orientação sexual, convicções religiosas, filosóficas ou morais;

3º Encontro
RedeSIC

INFORMAÇÃO PESSOAL

Informação pessoal sensível ou informação funcional?

Folha de ponto do servidor?

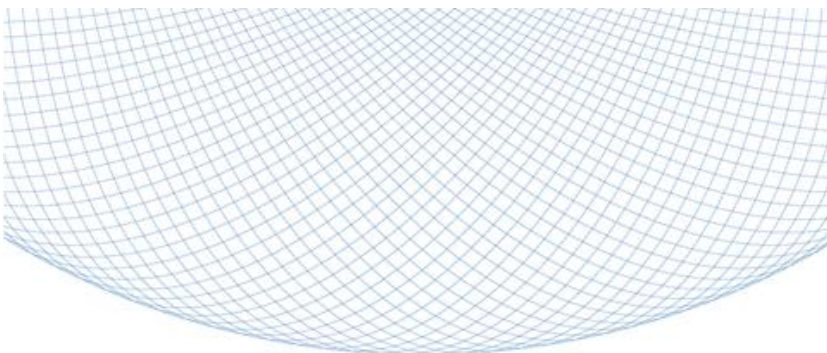
Histórico escolar de aluno?

Currículo de servidor?

Identidade do denunciante?

Avaliação de desempenho de servidor?

Identidade dos membros de banca examinadora?



Enap

Ministério do Planejamento
Controladoria-Geral da União

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



Encontro Rede Sic

Brasília, 24 e 25 de Junho de 2015

4.4. Súmulas da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI)

Marcos Lindenmayer - Ouvidoria-Geral da União (CGU)

Felipe Taufik Daud – Sec. Exec. da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI)

3º Encontro RedeSIC



3º Encontro RedeSIC

CMRI Comissão Mista de Reavaliação de Informações

Pequeno balanço em números

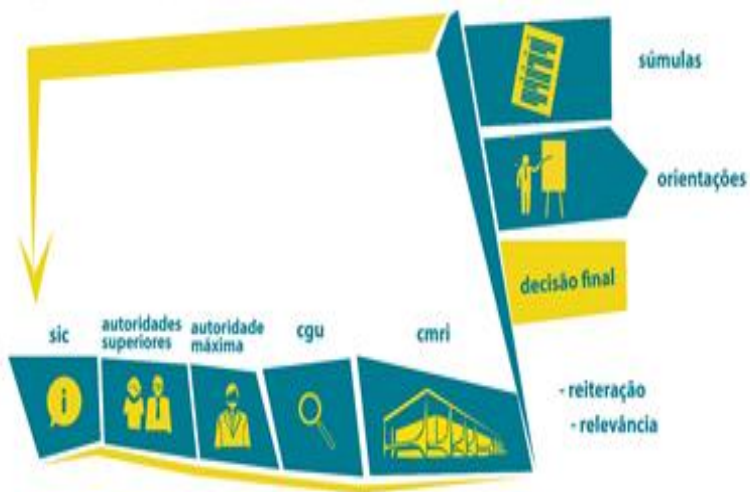




Encontro Rede Sic

Brasília, 24 e 25 de Junho de 2015

Como funcionam as súmulas

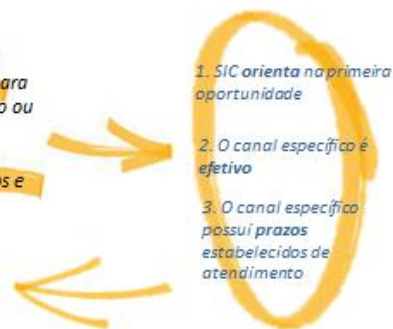


3º Encontro RedeSIC

CMRI Comissão Mista de Reavaliação de Informações

SÚMULA CMRI Nº1/2015

PROCEDIMENTO ESPECÍFICO. *Caso exista canal ou procedimento específico efetivo para obtenção da informação solicitada, o órgão ou a entidade deve orientar o interessado a buscar a informação por intermédio desse canal ou procedimento, indicando os prazos e as condições para sua utilização, sendo o pedido considerado atendido.*



3º Encontro RedeSIC

CMRI Comissão Mista de Reavaliação de Informações

SÚMULA CMRI Nº1/2015

Exemplos

- Cidadão solicita extrato bancário de sua conta corrente a banco público por meio do SIC;
- Cidadão solicita informações relativas à sua declaração de imposto de renda à Receita Federal por meio do SIC;
- Cidadão solicita marcação de consulta ou perícia em posto da previdência social por meio do SIC;



Encontro Rede Sic

Brasília, 24 e 25 de Junho de 2015

3º Encontro RedeSIC

CMRI Comissão Mista de Reavaliação de Informações

SÚMULA CMRI Nº2/2015

INOVAÇÃO EM FASE RECURSAL. *É facultado ao órgão ou entidade demandado conhecer parcela do recurso que contenha matéria estranha: i) ao objeto do pedido inicial ou; ii) ao objeto do recurso que tiver sido conhecido por instância anterior - devendo o órgão ou entidade, sempre que não conheça a matéria estranha, indicar ao interessado a necessidade de formulação de novo pedido para apreciação da matéria pelas instâncias administrativas iniciais.*

1. Trata-se de uma **faculdade** do órgão, podendo ele, atendendo ao princípio da economia, conhecer de matérias distintas da inicial, conforme conveniência e oportunidade

2. A inovação pode ocorrer em qualquer instância, mas se a matéria já tiver sido conhecida, não pode o órgão ou entidade deixar de conhecê-la em instâncias supervenientes;

3. É **dever** do órgão informar ao cidadão da necessidade de formulação de novo pedido sempre que negá-lo com fundamento nesta súmula

3º Encontro RedeSIC

CMRI Comissão Mista de Reavaliação de Informações

SÚMULA CMRI Nº2/2015

Exemplos

- Cidadão solicita inicialmente o número de determinado processo para, em seguida, solicitar cópia do seu inteiro teor;
- Cidadão solicita determinado processo e, em seguida, passa a solicitar outro processo;

3º Encontro RedeSIC

CMRI Comissão Mista de Reavaliação de Informações

SÚMULA CMRI Nº3/2015

EXTINÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO. *Observada a regularidade do ato administrativo classificatório, extingue-se o processo cujo objeto tenha sido classificado durante a fase de instrução processual, devendo o órgão fornecer ao interessado o respectivo Termo de Classificação de Informação, mediante obliteração do campo 'Razões da Classificação'*

1. A classificação necessita ser feita por meio de TCI regular: atentar para forma essencial, a competência da autoridade e o fundamento legal;

2. A classificação da informação com o processo em curso se equipara à hipótese prevista na art. 52 da Lei 9.784/1999;

Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por **fato superveniente**.

3. O TCI passa a constituir prova do fato superveniente que levou à extinção do processo.



Encontro Rede Sic

Brasília, 24 e 25 de Junho de 2015

3º Encontro RedeSIC

CMRI Comissão Mista de Reavaliação de Informações

SÚMULA CMRI Nº3/2015

Exemplos

- Ao analisar o documento objeto da solicitação, o órgão percebe que a difusão da informação nele contida se encontraria dentre as hipóteses previstas no art. 23 ou art. 24 § 2º da Lei de Acesso à Informação, procedendo à sua classificação durante o processo administrativo de acesso à informação.

3º Encontro RedeSIC

CMRI Comissão Mista de Reavaliação de Informações

SÚMULA CMRI Nº4/2015

PROCEDIMENTO PARA DESCLASSIFICAÇÃO. O pedido de desclassificação não se confunde com o pedido de acesso à informação, sendo ambos constituídos por ritos distintos e atuados em processos **apartados**. Nos termos dos artigos 36 e 37 do Decreto 7.724, de 2012, o interessado na desclassificação da informação deve apresentar o seu pedido à autoridade classificadora, cabendo recurso, sucessivamente, à autoridade máxima do órgão ou entidade classificadora e, em última instância, à CMRI.

3º Encontro RedeSIC

CMRI Comissão Mista de Reavaliação de Informações

SÚMULA CMRI Nº4/2015





SÚMULA CMRI Nº5/2015

CONHECIMENTO - AUTORIDADE QUE PROFERE DECISÃO. Poderão ser conhecidos recursos em instâncias superiores, independente da competência do agente que proferiu a decisão anterior, de modo a não cercear o direito fundamental de acesso à informação.

1. Esta súmula visa a proteger a legítima confiança do administrado, que crê que o seu recurso será analisado por autoridade competente;

2. Caso o órgão perceba o equívoco ao longo do processo, não lhe será possível alegar a nulidade do ato em proveito próprio.

SÚMULA CMRI Nº5/2015

Exemplos

- No curso de um processo, a decisão de primeira instância não é decidida pela autoridade hierarquicamente superior àquela que respondeu ao pedido.
- No curso de um processo, a decisão de última instância do órgão não é proferida por autoridade máxima ou é proferida por autoridade com delegação não válida.

SÚMULA CMRI Nº6/2015

INEXISTÊNCIA DE INFORMAÇÃO. A declaração de inexistência de informação objeto de solicitação constitui resposta de natureza satisfativa; caso a instância recursal verifique a existência da informação ou a possibilidade de sua recuperação ou reconstituição, deverá solicitar a recuperação e a consolidação da informação ou reconstituição dos autos objeto de solicitação, sem prejuízo de eventuais medidas de apuração de responsabilidade no âmbito do órgão ou da entidade em que tenha se verificado sua eliminação irregular ou seu descaminho.

1. A declaração de inexistência equivale, para o processo, a um provimento;

2. As autoridades revisoras poderão solicitar a recuperação e a consolidação da informação ou reconstituição dos autos – ou seja, podemos tratar de dado existente mas sem informação consolidada ou de documento inexistente (registra) inexistente;

3. A constatação de inexistência decorrente de eliminação irregular ou descaminho do documento implica apuração de responsabilidade; a inexistência de informação de competência do órgão cujos dados não foram consolidados implica recomendação ao gestor.



4.5. Transparência Ativa na ANEEL

Alexandre Gouveia - Secretário-Geral Substituto



TRANSPARÊNCIA ATIVA NA ANEEL

Alexandre Gouveia
Secretário-Geral Substituto

junho/2015



Cultura da Transparência



➤ Boas práticas da ANEEL:

- Todos os documentos são digitalizados;
- Cópias de processos;
- Reuniões Públicas;
- Audiências e consultas públicas.



A ANEEL é **referência** no que diz respeito à transparência (Acórdãos de Governança Regulatória do TCU – nº 2261/2011 e 224/2013).





Instrumentos de Participação Pública



3

Transparência no Processo Decisório

Sorteio

“Os processos a serem relatados serão distribuídos, por sorteio, aos Diretores, excluído o Diretor-Geral, a quem será facultado avocar processos específicos para sua relatoria”.



Norma de Organização ANEEL n. 18: Disposições sobre forma do sorteio (sessão pública), conexão, redistribuição, etc.

4

Transparência no Processo Decisório

Reuniões Públicas – implementadas em 2004

- Estrutura física readequada para receber público.
- Reunião aberta e com transmissão ao vivo (internet).
- Disponibilização na internet:
 - prévia: calendário das reuniões, avisos, pautas, relatórios, etc.
 - posterior: votos, memórias, atas, atos administrativos, etc.

Acessos às Reuniões Ordinárias e Extraordinárias via Internet

2014	Reuniões Quantidade de acessos
Total:	30.239

5



Reunião Pública



REUNIÃO PÚBLICA Transmissão via Internet



39ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL.

Relator:



Diretor
Edvaldo Alves de Santana

Composição da mesa



Diretor Geral
Nelson José Ribeiro Moreira



Diretor
Edvaldo Alves de Santana



Diretor
Renato Democrite Rufino



Diretor
João Silveira Coelho



Diretor
André Paquetim de Nóbrega



Secretário Geral
Frederico Lobo de Oliveira



Procurador Geral
Márcio Pinheiro Marinho de Sousa

Ao vivo



Problemas na transmissão clique aqui

Atualizar os processos

Item: 22 48500.000085/2010-00

Assunto:

Recurso Administrativo interposto pela Companhia Energética do Ceará - COELCE e pelo Município de Redenção em face de decisão da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, quanto à desclassificação indevida de unidades

Preferência no julgamento: 4, 7, 12 e 10

Itens deliberados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21

Sustentação oral: 4, 7, 12 e 10

Retirados de pauta: 13

Pauta: [clique aqui](#)



Números dos pedidos pela LAI



Total de pedidos

• ----- pedidos

Recursos

- 1ª Instância: --- (3,8%)
- 2ª Instância: --- (1,4%)
- 3ª Instância: --- (0,8%)



Transparência ativa



MEMÓRIA DA 24ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA DE 2014

08/07/2014

Data: 9 de julho de 2014
Local: Sala de Reunião da Diretoria, no Edifício Sede da ANEEL, SGAN 603, Módulo 1, Brasília-DF.
Início: 10h
Término: 13h

Memórias das Reuniões da Diretoria

Presenças: Diretor-Geral: Romeu Donizete Rufino (Presidente da Diretoria)
Diretores: José Jurema Junior
Ruy Barros dos Santos
O Diretor André Paquetão da Nobrega não participou da reunião.
Procurador-Geral: Ricardo Brandão Silva
Secretário-Geral: Frederico Lobo de Oliveira

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.761, DE 09 DE JULHO DE 2014.

Homologa as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Distribuição – TUSD e as Tarifas das Instalações de COOPERATIVA DE REGULAÇÃO DE CERIS, de outras

II. FUNDAMENTAÇÃO

6. O índice de reajuste tarifário a ser aplicado às tarifas da CERIS, a partir de 11 de julho de 2014, será de **-13,34%**, dos quais 3,73% correspondem ao cálculo econômico e -17,07% aos componentes financeiros pertinentes.

7. Ao se considerar como referência os valores praticados atualmente pela Permissionária, o índice médio a ser percebido pelos consumidores cativos da CERIS será de **5,18%**, como ilustra a Tabela 1.

Tabela 1 – Efeito médio para consumidor cativo

Grupo de consumo	Varição Tarifária
AT - Alta Tensão (> 2,3 kV)	5,45%
BT - Baixa Tensão (< 2,3 kV)	5,17%
Efeito médio geral	5,18%

Fonte: Nota Técnica nº 277/2014-SRE/ANEEL, de 3/7/2014.

ELÉTRICA – ANEEL, em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 10.848, de 2004, com base nos autos do

Transparência ativa



aneel Vídeos Playlists Canais Sobre



Sobre a Reunião Pública da Diretoria da ANEEL
5.174 visualizações 2 anos atrás
As reuniões públicas da Diretoria Colegiada da ANEEL são realizadas semanalmente, geralmente às terças-feiras, e podem ser acompanhadas ao vivo na sede da Agência ou por transmissão em tempo real no site <http://www.aneel.gov.br>
Saiba mais sobre esse importante instrumento de transparência e se informe sobre como participar das decisões e opinar sobre os serviços de energia elétrica no país.
[Mais informações](#)

Playlists criadas

- 27ª Reunião Pública Ordinária 2014 ANEEL 29/07/2014 1 vídeo
- 26ª Reunião Pública Ordinária 2014 ANEEL 22/07/2014 39 vídeos
- 25ª Reunião Pública Ordinária 2014 ANEEL 15/07/2014 1 vídeo
- 24ª Reunião Pública Ordinária 2014 ANEEL 08/07/2014 13 vídeos

Números da LAI



Assunto
Demandas de Ouvidoria (Reclamações de consumidor)
Cópia de documentos ou processos
Aplicação de multas pela ANEEL
Informações sobre Hidrelétricas
Revisão Tarifária

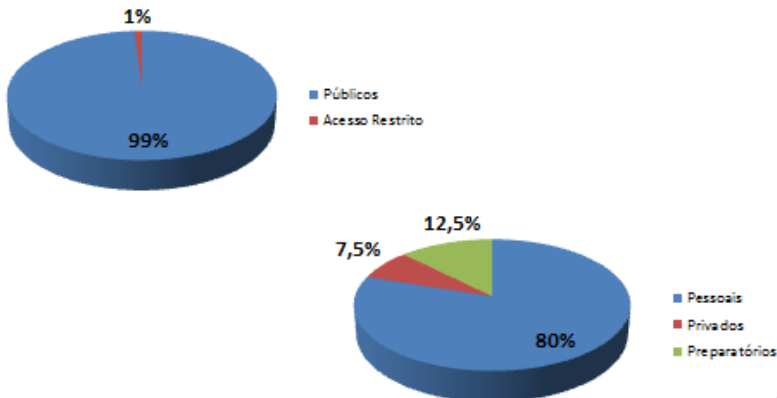


Encontro Rede Sic

Brasília, 24 e 25 de Junho de 2015

Restrição de acesso

(em junho de 2015)



Paradigma do pedido de cópia



ANEEL PEDIDO DE VISTA e/ou CÓPIA DE DOCUMENTO/PROCESSO
(Deve ser preenchido 1 (um) formulário para cada processo/documento)

Número do documento / Processo: 27.105.000060/87-88

*Razão Social / Nome do Interessado ¹ Empresa de Pesquisa Energética	*CNPJ / RG: 06.977.747/0001-80
Nome do Representante Legal Fernando Estelzer Colaço	*RG: [Redacted]
*Nome do(a) autorizado(a) a retirar e/ou obter vistas (caso não seja o próprio interessado)	*RG: [Redacted]
Endereço: [Redacted]	
*Tel.: (51) 3022-2724	*E-mail: [Redacted]
*Fax: ()	
Tipo de Solicitação: 1- () Vista do documento/Processo. 2- (X) Cópia em CD-ROM. 3- () Cópia em papel ² .	* Extensão da cópia: 1- (X) Cópia Integral () Incluindo Relatório, Voto e Ato Administrativo ³ Reunião ocorrida no dia ⁴ _____ 2- () Cópia Parcial () Apenas Relatório, Voto e Ato Administrativo ³ Reunião ocorrida no dia ⁴ _____
* Este pedido de vista ou cópia tem a finalidade de subsidiar a interposição de recurso? 1- () Sim Ato (Tipo e nº) _____ 2- (X) Não	
Informações complementares:	

Informações pessoais e máxima transparência



Mencionar...

Dilemas das informações pessoais: aplica-se a todos os casos?

Vale desistir do projeto de consulta web?

Riscos? Custo do arrependimento?



Sistema de Consulta Processual / Vistas



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO

OU

CAMPO LIVRE:	PERÍODO:
BELO MONTE	01/01/2010 A 22/06/2015
<input checked="" type="radio"/> PROCESSOS <input type="radio"/> DOCUMENTOS	

16

Sistema de Consulta Processual / Vistas



Esta consulta exibe apenas 50 resultados. Caso não tenha localizado o processo desejado, favor refinar a busca.

NÚMERO	UNIDADE ATUAL	PROCEDÊNCIA/INTERESSADO	DATA
48500.001862/2015-30 (VOLUME 1)	SRM	SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO - SRM	24/04/2015
48500.000560/2015-44 (VOLUME 1)	SEL	SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO - SCT	05/02/2015
48500.003840/2014-23 (VOLUME 1)	ARQUIVO GERAL	SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO - SCT	18/07/2014
48500.003746/2014-74 (VOLUME 1)	SFE	SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE - SFE	15/07/2014
48500.003490/2014-03 (VOLUME 1)	SCT	SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO - SCT	01/07/2014
48500.000941/2014-42 (VOLUME 1)	SCG	SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO - SCG	19/02/2014
48500.006778/2013-41 (VOLUME 2)	SFF	SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA - SFF	16/01/2014
48500.006778/2013-41 (VOLUME 1)	SFF	SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA - SFF	25/11/2013
48500.006599/2013-11 (VOLUME 2)	PGE	SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO - SCG	24/04/2014
48500.006599/2013-11 (VOLUME 1)	PGE	SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO - SCG	13/11/2013
48500.007066/2010-04 (VOLUME 6)	ARQUIVO GERAL	SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO - SCG	29/11/2011
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA UHE BELO MONTE		SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO - SCG	29/11/2011
		SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO - SCG	28/09/2011
48500.007066/2010-04 (VOLUME 3)	ARQUIVO GERAL	SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO - SCG	28/09/2011

Sistema de Consulta Processual / Vistas



PROCESSO	TRAMITAÇÃO	DOCUMENTOS JUNTADOS
PROCESSO: 48500.006599/2013-11 (VOLUME 2)	DATA: 24/04/2014	SITUAÇÃO: TRAMITANDO
PROCEDÊNCIA/INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO - SCG		
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA UHE BELO MONTE		
LOCALIZAÇÃO ATUAL: PGE		

Caso queira acompanhar esse processo [clique aqui](#).

18



Encontro Rede Sic

Brasília, 24 e 25 de Junho de 2015

Sistema de Consulta Processual / Vistas

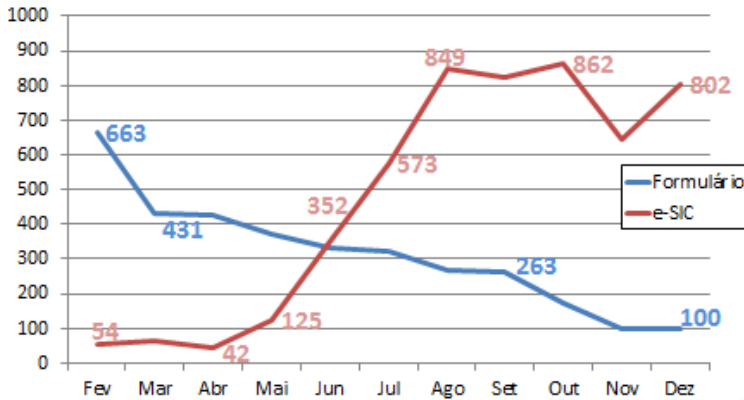


DOCUMENTO:	DATA:	Nº DE ORIGEM:	PROCEDÊNCIA:	TIPO DE DOCUMENTO:
48575.004243/2014-00	08/12/2014	611	ASSESSORIA DA DIRETORIA - ASD	MEMORANDO
48575.004196/2014-00	04/12/2014	S/N	ASSESSORIA DA DIRETORIA - ASD	TERMO
48513.036958/2014-00	02/12/2014	SN	NORTE ENERGIA S.A.	CARTA
48524.014470/2014-00	19/09/2014	S/N	SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO - SCG	TERMO
48513.027753/2014-00	21/08/2014	SN	CAIO AUGUSTO ZOUAIN BEXIGA	FORMULÁRIO
48524.013785/2014-00 (VIA)	De acordo com a Lei nº 12527/2011 e o Decreto nº 7724/2012, o documento/processo 48513.027753/2014-00 possui informações pessoais, privadas ou preparatórias, sendo, portanto, de acesso restrito.			TERMO DE JUNTADA
48532.000000 (VIA)				MEMORANDO

19

LAI x Formulário

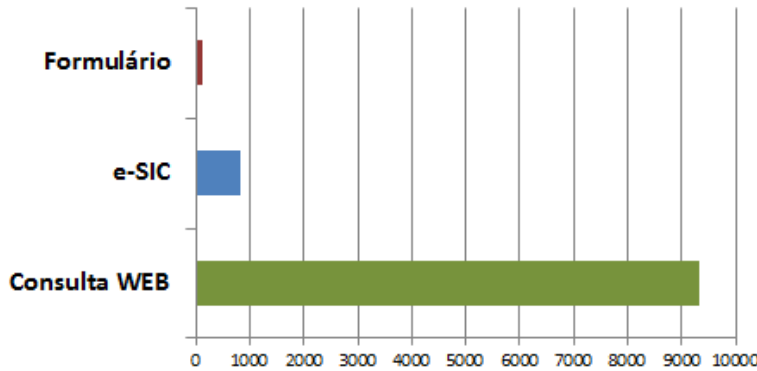
(fevereiro a dezembro de 2014)



20

LAI x Formulário x Consulta Web

(média de 2015)



21

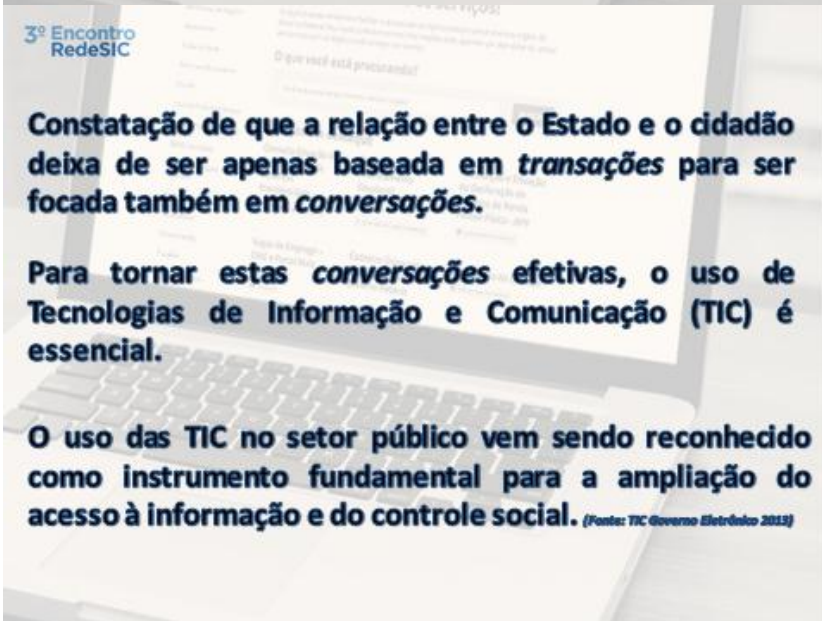


Encontro Rede Sic

Brasília, 24 e 25 de Junho de 2015

4.6. Apresentação Portal de Serviços (ppt)

Joelson Vellozo Junior - Coordenador-Geral de Aperfeiçoamento de Modelos e Referências de Gestão Pública (MP)





Encontro Rede Sic

Brasília, 24 e 25 de Junho de 2015

3º Encontro RedeSIC



Ministério do
Planejamento

Controladoria-Geral
da União

